

LEI Nº 389/92

Dispõe sobre a criação de mais um cargo de -
Médico e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio -
Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, -
Decretau, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

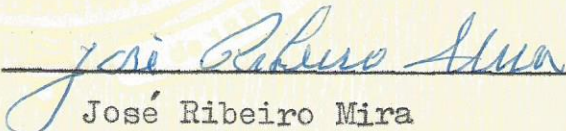
Art.1º- Fica criado mais um cargo de Médico, a ser -
preenchido por livre nomeação e em comissão .

§ Único- O vencimento do cargo acima citado, será de -
Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), sendo o mesmo lotado-
na Unidade de Saúde e Assistência Social.

Art.2º- As despesas constantes do artigo anterior, cor-
rerão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 10/março/1992.



José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal